

§ 2º. O plano deve ser aprovado até a penúltima sessão ordinária do Tribunal Pleno, do último ano de vigência do plano anterior.

§ 3º. A revisão que trata o §1º deve ser aprovada até a penúltima sessão ordinária do Tribunal Pleno do 2º (segundo) e do 4º (quarto) ano de vigência do Plano Estratégico, facultada no quarto ano de vigência a aprovação no primeiro semestre.

(**) artigo modificado pela RESOLUÇÃO Nº. 18.718 de 08/07/2015.

Art.8º-A. A avaliação do Plano Estratégico acontecerá anualmente por meio da mensuração dos indicadores de desempenho do plano.

I- a avaliação acontecerá com relação ao ano anterior e o relatório deverá ser apresentado no primeiro semestre do ano seguinte; e

II- ao final do período de vigência do Plano Estratégico, acontecerá a avaliação final que tomará em consideração o período integral de vigência do plano, observando-se o prazo previsto no inciso anterior para apresentação do relatório.

Parágrafo único. O processo será coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e apresentado ao Comitê de Gestão Estratégica instituído pela Portaria nº30.812/2016.

(**) Art. 8º-A, caput, incisos I e II e parágrafo único incluídos pela Resolução nº 19.073 de 27.11.2018

Art. 9º. O Plano de Gestão é instrumento que contem o programa de trabalho de uma gestão administrativa.

§ 1º. Os Planos de Gestão contemplarão o período de 02 (dois) anos e serão definidos em consonância com o Plano Estratégico.

§ 2º. A apresentação do Plano de Gestão ao Tribunal Pleno acontecerá até 60 (sessenta) dias, a partir do início de cada gestão.

(**) §2º com redação alterada pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

§ 3º A revisão do Plano de Gestão acontecerá no 1º trimestre do 2º ano de vigência do Plano.

§ 4º A revisão poderá alterar, incluir e excluir ação e etapa(s). As etapas, entretanto, poderão ser alteradas a qualquer tempo durante a vigência do Plano de Gestão, até o penúltimo trimestre do 2º ano de vigência.

§ 5º O processo será coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e apresentado ao Comitê de Gestão Operacional instituído pela Portaria nº29.402/2015.

(**) §§3º, 4º e 5º incluídos pela Resolução nº 19.073 de 27.11.2018

Art. 10º. revogado

(**) artigo revogado pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 11. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), são os instrumentos de planejamento governamental que garantem a execução dos objetivos previstos nos Planos, Estratégico e de Gestão deste Tribunal

(**) caput com redação alterada pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

I - revogado

II - revogado

III - revogado

(**) incisos revogados pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 12. revogado

(**) artigo revogado pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária, de 10 de Dezembro de 2009.

(**) republicada com as alterações processadas pela Resolução 19.073 de 27.11.2018.

Protocolo: 422825

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2019-MP/3ªPJTUC

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 001496-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br. Portaria nº 07/2019-MP/3ªPJTuc

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Saúde).

Assunto: apurar reclamação em matéria de saúde pública referente à notícia de fato n. 000316-027/2019 que apresentou reclamação do(a) Sr(a). ELIANA RODRIGUES DE SOUSA, em favor do paciente, a criança GUSTAVO DE SOUSA RODRIGUES, relacionada à demora, em tese, na realização de exames médicos no paciente, na rede básica de saúde do Município de Tucuruí.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Protocolo: 422339

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 2086/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KLEBER JOSÉ PAIXÃO ARAÚJO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.906, lotado na Promotoria de Justiça de Bragança, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/03/2019 a 13/05/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 540,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 9 de abril de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 422377

PORTARIA 2081/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RUBERNILSON SILVA DE JESUS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2621, lotado na Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará, a importância de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 02/04/2019 a 01/06/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 250,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 9 de abril de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 422386

PORTARIA 2082/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO, OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES, Matrícula nº 999.1527, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 26/03/2019 a 25/05/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA

Nº DO CONTRATO: 07/2018-MPC/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Agente de Integração de estágio.

Valor do Contrato: Valor unitário da taxa de administração, por bolsa estágio, corresponde a R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos) / bolsa. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 02/2018-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda, (CNPJ/MF nº 01.711.278/0001-30)

Objeto, Justificativa e Valor do Aditamento: Acréscimo de 20% (vinte por cento) ao quantitativo de vagas estimado na cláusula primeira do Contrato nº 07-2018-MPC/PA e a prorrogação de sua vigência, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, I, b, § 1º da lei nº 8.666/93, respectivamente. Vigência: 25/04/2019 à 24/04/2020

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000,

Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN, Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 422681